

DECRETO Nº.

3741



PARAPUÃ (SP), 01 de Agosto de 2013

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 450.000,00 E
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 522.000,00

Valor Total de R\$ 972.000,00

NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS*****

e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) da Prefeitura Municipal de PARAPUÃ, Estado de SP *****
no uso das atribuições legais e tendo em vista autorização, contida na
Lei Nº.2691/2012 de 21 de Dezembro de 2012

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica Aberto no Orçamento vigente o CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 450.000,00 E CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 522.000,00 no valor de:

NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS*****

Vinculado à dotação abaixo discriminada:

02.03.0004.0123.0004.2.007.33903900000 - 0000033	Outros Serv De Terceir - Pessoa Jurídica	R\$	85.000,00
02.03.0004.0123.0004.2.007.33909100000 - 0000035	Sentenças Judiciais	R\$	160.000,00
02.04.0008.0244.0005.2.011.33903000000 - 0000047	Material De Consumo	R\$	30.000,00
02.04.0008.0244.0005.2.011.44905200000 - 0000057	Equipamentos E Material Permanente	R\$	5.000,00
02.06.0010.0301.0007.2.014.33504300000 - 0000065	Subvenções Sociais	R\$	195.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.015.33903900000 - 0000079	Outros Serv De Terceir - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
02.07.0012.0361.0008.2.018.31901100000 - 0000086	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
02.07.0012.0361.0008.2.018.33903900000 - 0000093	Outros Serv De Terceir - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
02.09.0015.0452.0010.2.024.31901100000 - 0000126	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	60.000,00
02.12.0027.0812.0013.2.027.33903000000 - 0000159	Material De Consumo	R\$	2.000,00
02.12.0027.0812.0013.2.027.33903600000 - 0000161	Outros Serv De Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.000,00
02.12.0027.0812.0013.2.027.33903900000 - 0000162	Outros Serv De Terceir - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
02.14.0012.0361.0015.2.029.31901100000 - 0000165	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	60.000,00
02.14.0012.0361.0015.2.029.31901300000 - 0000167	Obrigações Patronais	R\$	85.000,00
02.14.0012.0361.0015.2.029.33903000000 - 0000169	Material De Consumo	R\$	15.000,00
02.16.0012.0365.0017.2.031.31901100000 - 0000183	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	80.000,00
02.16.0012.0365.0017.2.031.33903000000 - 0000187	Material De Consumo	R\$	15.000,00
02.16.0012.0365.0017.2.031.33903900000 - 0000189	Outros Serv De Terceir - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00

Art. 2º.- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado por Anulação de Dotação no valor de:

QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS*****

Vinculado à dotação abaixo discriminada:

02.03.0004.0123.0004.2.007.31909100000-0000029	Sentenças Judiciais	R\$	120.000,00
02.03.0004.0123.0004.2.007.33909100000-0000035	Sentenças Judiciais	R\$	50.000,00
02.04.0008.0244.0005.2.011.33904800000-0000053	Outros Aux Financeiros A Pessoa Física	R\$	60.000,00
02.04.0008.0244.0005.2.011.44905200000-0000056	Equipamentos E Material Permanente	R\$	5.000,00

02.06.0010.0301.0007.2.014.33504300000-0000066	Subvenções Sociais	R\$	20.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.015.33903000000-0000075	Material De Consumo	R\$	75.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.015.44905200000-0000082	Equipamentos E Material Permanente	R\$	15.000,00
02.07.0012.0361.0008.2.018.31901300000-0000087	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
02.07.0012.0361.0008.2.018.33903000000-0000089	Material De Consumo	R\$	30.000,00
02.09.0015.0452.0010.2.024.33903900000-0000131	Outros Serv De Terceir - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
02.14.0012.0361.0015.2.029.33903600000-0000170	Outros Serv De Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.000,00
02.14.0012.0361.0015.2.029.44905200000-0000173	Equipamentos E Material Permanente	R\$	15.000,00
02.16.0012.0365.0017.2.031.31901100000-0000184	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	60.000,00
02.07.0012.0361.0008.2.018.44905200000-0000211	Equipamentos E Material Permanente	R\$	30.000,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARAPUÃ (SP), 01 de Agosto de 2013

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN

Prefeito Municipal

126.050.038-17

CLAYTON FERREIRA DA SILVA

Coord.de Adm. e Planejamento

158.729.538-52

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.